

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIANORTE, ESTADO DO TOCANTINS



ANO VI

GOIANORTE, TERÇA, 06 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO N° 720

## SUMÁRIO

### Prefeitura Municipal

PORTARIA /259-2025/PREFEITURA

PORTARIA /262-2025/PREFEITURA

DECRETO /019-2025/PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA /028-2025/PREFEITURA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA /002-2025/SEDUC

PORTARIA /003-2025/SEDUC

PORTARIA /004-2025/SEDUC

## IMPrensa Oficial

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE-TO

Av. Sete de Setembro - Centro - Goianorte-TO - CEP 77.695-000

Telefone: (63) 3424-1203

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **7202025701**

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 259/2025

Goianorte - TO, 05 de maio de 2025.

**Declara vacância de cargo que especifica por falecimento de servidor municipal efetivo e determina providência complementar.**

A Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, Senhora MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal Abadio Carlos Cunha, matrícula funcional nº 394, CPF XXX.926.811-XX, ocorrido em 19/04/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declarar, a contar de 19/04/2025, a vacância do cargo público de MOTORISTA, ocupado pelo servidor Abadio Carlos Cunha, matrícula funcional nº 394, CPF XXX.926.811-XX, em razão de seu falecimento ocorrido em 19/04/2025, nos termos do artigo inciso VI do artigo 30 da Lei Municipal 078/2017.

**Art. 2º** - Fica extinta e sem efeitos a Portaria Municipal de nº 059-A, que se referia a nomeação do referido servidor ao cargo comissionado de Gerente de Iniciação Esportiva-DASI.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte -TO, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

*Prefeita Municipal de*  
*Goianorte-TO*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-64b4f4-06052025165043**

## PREFEITURA MUNICIPAL

MINISTÉRIO DA  
CULTURA

## PORTARIA N° 262/2025

## PORTARIA DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA LEI ALDIR BLANC – PRÊMIO PNAB GOIANORTE – TO 2025.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PRÊMIO PNAB GOIANORTE – TO 2025

## PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N° 14.399/2022)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, designada pela Portaria n° 185, de 17 de Março de 2025, publicada no Diário Oficial do município n° 692, de 17 de Março de 2025, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Agentes Culturais, para o recebimento da premiação referente ao benefício concedido por meio da Lei n° 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), destinado ao apoio ao setor cultural, conforme lista de beneficiários divulgada em 29 de abril de 2025 pela Portaria n° 236/2025 de Resultado Final.

**Data do recebimento:** 09/05/2025

**Horário:** 18:00 H

**Local:** Prefeitura Mul. de Goianorte/TO.

Solicitamos que o(a) beneficiário(a) compareça munido(a) de documento de identificação com foto e, se necessário, de qualquer documento adicional solicitado anteriormente.

Caso não possa comparecer na data marcada, favor entrar em contato pelo telefone 63 99202 8776 e 63 98486 5761 ou pelo e-mail [prefeituragoianorte.to@gmail.com](mailto:prefeituragoianorte.to@gmail.com) para agendar uma nova data ou providenciar a entrega de forma alternativa.

A participação e o recebimento desta premiação representam o reconhecimento do esforço e do apoio à cultura local, e contamos com sua presença!

GOIANORTE - TO, 06 de maio de 2025.

VIVIANE PASSOS DOS SANTOS DE SOUSA

Presidente da Comissão de Organização e Habilitação de Certames Culturais da PNAB

NÁGILA AMARO DA SILVA

Membro da Comissão de Organização e Habilitação de Certames Culturais da PNAB

GIOVANNA PROFIRO MIRANDA

Membro da Comissão de Organização e Habilitação de Certames Culturais da PNAB

**DECRETO Nº 19/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025**

***Designa novos membros e reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente para o Biênio 2024/2026, na forma que especifica.***

A Prefeita Municipal de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Municipal nº 138/2021, e, ainda, o fato de ter ocorrido alterações na Estrutura Administrativa do Município através da Lei Municipal nº 234/2024, de 02/12/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os novos membros abaixo relacionados para o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, biênio 2024/2026.

**I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**

1 – Titular: Ely Bezerra Amorim

2 – Suplente: Geraldo Odir Barbosa

**b) Câmara Municipal de Vereadores**

1 – Titular: Cleiton Pereira da Silva

2 – Suplente: Florizete Ribeiro Leite

**c) Secretaria Municipal de Saúde**

1 – Titular: Layena Alice Bento de Sousa

2 – Suplente: Juscilene Brito Passarinho

**d) Secretaria Municipal de Transporte e Obras**

1 – Titular: Pedro Pereira da Silva

2 – Suplente: Edgley Crispim Moreira

**e) Secretaria Municipal de Educação**

1 – Titular: Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva

2 – Suplente: Vanilson de Meneses Santos

**f) Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins - Adapec**

1 – Titular: Gilvan Pereira Lopes

2 – Suplente: Almeida Pereira Leite

**g) Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**

1 – Titular: Fabiana Brito Barbosa

2 – Suplente: Polyanna Maria Barbosa de Araújo

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE:

h) Brigada Municipal de Combate a Incêndios Florestais

1 – Titular: Josimar Siqueira Silva

2 – Suplente: Joel de Sousa Soares

i) Sociedade Civil

1-Titular: José Paulo Barbosa

2-Suplente: Maria de Jesus Carvalho de Souza

Parágrafo Único. O mandato dos membros será de dois (02) anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do executivo municipal.

**Art. 2º.** A função dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente não será remunerada, por ser de interesse público relevante.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 29/2024 de 17 de junho de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte Estado do Tocantins, aos 05 dias de maio de 2025.

Publique-se, cumpra-se.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

*Prefeita Municipal*

*Goianorte- TO*



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e1d7aa-060520251912021913**

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

A Prefeitura Municipal de Goianorte, CNPJ: 25.086.612/0001-70 torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº28/2025** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens móveis, destinados à realização de sorteios durante a Festa em Comemoração ao Dia das Mães, a ser realizada no dia 09 de maio de 2025, junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Esporte e Cultura. As propostas e documentações serão recebidas pelo e-mail: [licitagoianorte22@gmail.com](mailto:licitagoianorte22@gmail.com), a partir das 08:00 horas do dia 06/05/2025 até as 08:00 horas do dia 09/05/2025. Edital e demais documentos pertinentes a essa dispensa podem ser visualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Goianorte - TO no link [www.goianorte.to.gov.br](http://www.goianorte.to.gov.br) e no PNCP. Goianorte, 06 de maio de 2025.

**Renato Amaro da Silva**

Agente de contratação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ae9d1d-06052025143143**



1163363165214656459070547

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /GOIANORTE

PORTARIA/SEMED Nº 02/2025

Goianorte-To, 05 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Horizontal aos professores e servidores do quadro administrativo efetivos, da rede municipal de ensino de Goianorte/TO, em conformidade com Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, e determina outras providências".

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal da Educação de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, do município de Goianorte.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Goianorte, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com o cargo, nível, classe e data aos seguintes servidores, no Cargo Professor.

| Nº ORDEM | MAT R | SERVIDOR                       | CARGO     | INTERSTÍCIO | NÍVEL | CLASSE | A PARTIR DE |
|----------|-------|--------------------------------|-----------|-------------|-------|--------|-------------|
| 01       | 008   | Adelson Pereira de Souza       | PROFESSOR | 2023/2025   | III   | H      | 03/2025     |
| 02       | 167   | Ana Cléia Pereira da Silva     | PROFESSOR | 2023/2025   | III   | H      | 03/2025     |
| 03       | 016   | Euzilene Maria R. Morais       | PROFESSOR | 2023/2025   | III   | H      | 03/2025     |
| 04       | 017   | Eva Pereira da S. Sousa        | PROFESSOR | 2023/2025   | III   | H      | 03/2025     |
| 05       | 020   | Iclai da Silva Abreu           | PROFESSOR | 2023/2025   | III   | H      | 03/2025     |
| 06       | 022   | Iêda Maria S. e Silva Lourenço | PROFESSOR | 2023/2025   | III   | H      | 03/2025     |
| 07       | 191   | Maria da C. Sousa F. Noronha   | PROFESSOR | 2023/2025   | III   | H      | 03/2025     |

AV. ANTENOR BARREIRA S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000  
E - MAIL: smegte.to@hotmail.com  
Telefone: 63-984156780





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /GOIANORTE

|    |     |                                 |           |           |     |   |         |
|----|-----|---------------------------------|-----------|-----------|-----|---|---------|
| 08 | 028 | José Nilson Barbosa             | PROFESSOR | 2023/2025 | II  | G | 03/2025 |
| 09 | 029 | Joeliano Dias Aguiar            | PROFESSOR | 2023/2025 | II  | G | 03/2025 |
| 10 | 034 | Keila Pereira da Silva          | PROFESSOR | 2023/2025 | III | H | 03/2025 |
| 11 | 033 | Leila Simone M. da S. Mendes    | PROFESSOR | 2023/2025 | III | H | 03/2025 |
| 12 | 032 | Luiz Humberto de Meneses Santos | PROFESSOR | 2023/2025 | III | H | 05/2025 |
| 13 | 063 | Pedro Rodrigues Costa           | PROFESSOR | 2023/2025 | III | H | 03/2025 |
| 14 | 615 | Pedro Barbosa Pires             | PROFESSOR | 2023/2025 | III | C | 07/2025 |
| 15 | 042 | Raimundo Nonato Silva           | PROFESSOR | 2023/2025 | III | H | 03/2025 |
| 16 | 633 | Valdenice Pinto de Sousa        | PROFESSOR | 2023/2025 | III | H | 03/2025 |
| 17 | 224 | Eletícia Pinto de Sousa Silva   | PROFESSOR | 2023/2025 | III | D | 04/2025 |
| 18 | 223 | Erlly P. da Silva Camargo       | PROFESSOR | 2023/2025 | III | D | 04/2025 |
| 19 | 206 | Fabiany Divina de O. Ferreira   | PROFESSOR | 2023/2025 | III | D | 04/2025 |
| 20 | 219 | Moises Ribeiro de Camargo       | PROFESSOR | 2023/2025 | IV  | D | 04/2025 |

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Goianorte, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, referente ao interstício 2023/2025, de acordo com o cargo, nível, classe e data aos seguintes servidores, no Quadro Administrativo.

| Nº ORDEM | MATR   | SERVIDOR                      | CARGO                       | INTERTÍCIO | NÍVE L | CLASSE | A PARTIR DE |
|----------|--------|-------------------------------|-----------------------------|------------|--------|--------|-------------|
| 01       | 151    | ADEVANIA PEREIRA DE ANDRADE   | AUX. ADMINISTRATIVO         | 2023/2025  | I      | D      | 03/2025     |
| 02       | 215    | ELIZÂNGELA RIBEIRO LEITE      | MRENDEIRA                   | 2023/2025  | I      | D      | 04/2025     |
| 03       | 023    | EUNICE LUZ DE OLIVEIRA        | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2023/2025  | I      | H      | 04/2025     |
| 04       | 139    | HEIDE PINTO SOUSA NUNES       | AUX. ADMINISTRATIVO         | 2023/2025  | I      | D      | 03/2025     |
| 05       | 0269   | MARIA DE JESUS ROCHA DE SOUZA | AUX. ADMINISTRATIVO         | 2023/2025  | I      | C      | 03/2025     |
| 06       | 0262   | UEDIANE RIBEIRO PARENTE       | MRENDEIRA                   | 2023/2025  | I      | C      | 03/2025     |
| 07       | 0225   | KEILA LAURINDA MENEZES SILVA  | MRENDEIRA                   | 2023/2025  | I      | B      | 03/2025     |
| 08       | 0021 6 | LEIDIANE FERREIRA DE ANDRADE  | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 2023/2025  | I      | C      | 03/2025     |

AV. ANTENOR BARREIRA S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000  
E - MAIL: smegte.to@hotmail.com  
Telefone: 63-984156780



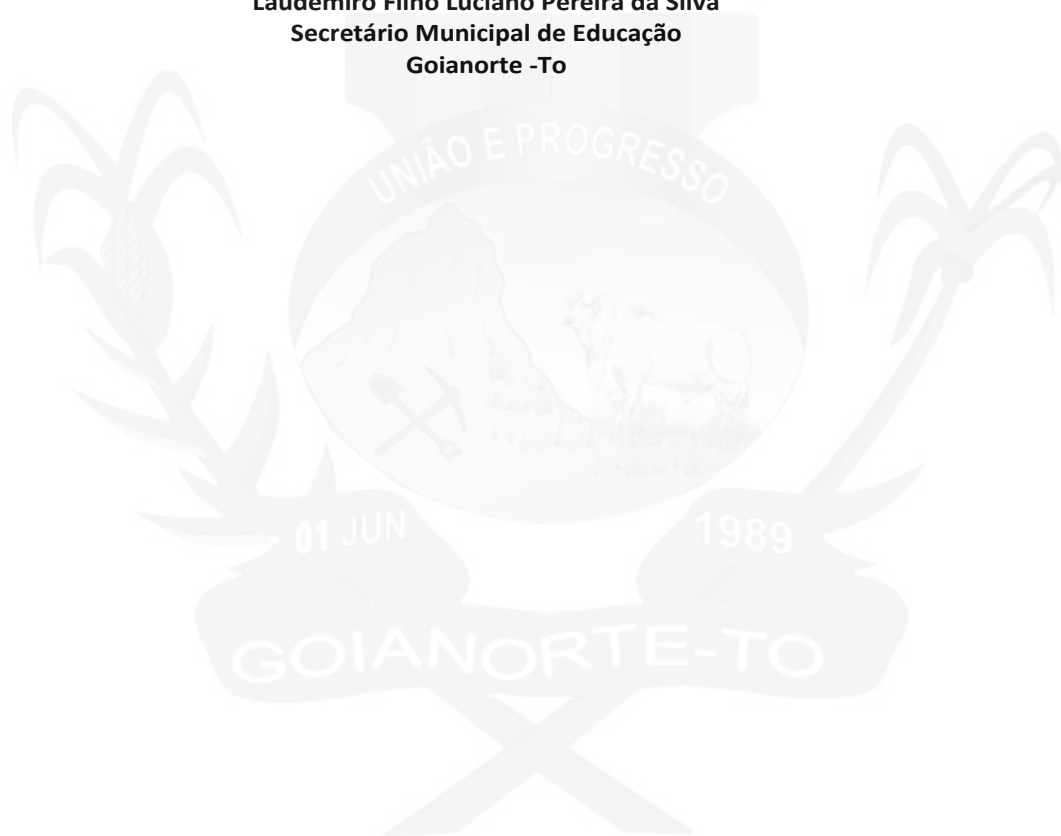


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /GOIANORTE**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Secretaria Municipal da Educação de Goianorte, Estado do Tocantins, 06 dias do mês de maio de 2025.

**Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Goianorte -To**



AV. ANTENOR BARREIRA S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000  
 E - MAIL: smegte.to@hotmail.com  
 Telefone: 63-984156780



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /GOIANORTE

PORTARIA/SEMED N° 03/2025

Goianorte-To, 05 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Progressão Vertical aos professores e servidores do quadro administrativo efetivos, da rede municipal de ensino de Goianorte/TO, em conformidade com Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, e determina outras providências".

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal da Educação de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, do município de Goianorte.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Goianorte, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, para o Nível abaixo especificados, no Cargo de Professor.

| Nº ORDEM | MATR | SERVIDOR                    | CARGO     | NÍVEL /classe atual | NÍVEL /classe pleiteada | A PARTIR DE |
|----------|------|-----------------------------|-----------|---------------------|-------------------------|-------------|
| 01       | 028  | JOSE NILSON BARBOSA         | PROFESSOR | II                  | III                     | 03/2025     |
| 02       | 061  | MARIA HELENA ROMÃO DE SOUSA | PROFESSOR | II                  | III                     | 08/2024     |

Art. 2º Conceder Progressão Vertical aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Goianorte, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, para o Nível abaixo especificados, no Quadro Administrativo.

| Nº ORDEM | MATR | SERVIDOR | CARGO | NÍVEL/CLASSE ATUAL | NÍVEL/CLASSE PLEITADA | A PARTIR DE |
|----------|------|----------|-------|--------------------|-----------------------|-------------|
|----------|------|----------|-------|--------------------|-----------------------|-------------|

AV. ANTERNOR BARREIRA S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000  
E - MAIL: smegte.to@hotmail.com  
Telefone: 63-984156780





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /GOIANORTE

|    |      |                               |                     |   |     |         |
|----|------|-------------------------------|---------------------|---|-----|---------|
| 01 | 151  | ADEVANIA PEREIRA DE ANDRADE   | AUX. ADMINISTRATIVO | I | II  | 04/2025 |
| 03 | 139  | HEIDE PINTO SOUSA NUNES       | AUX. ADMINISTRATIVO | I | III | 04/2025 |
| 04 | 0269 | MARIA DE JESUS ROCHA DE SOUZA | AUX. ADMINISTRATIVO | I | II  | 04/2025 |
| 05 | 0262 | UEDIANE RIBEIRO PARENTE       | MRENDEIRA           | I | II  | 04/2025 |
| 06 | 0225 | KEILA LAURINDA MENEZES SILVA  | MRENDEIRA           | I | III | 04/2025 |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Secretaria Municipal da Educação de Goianorte, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de maio de 2025.

Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva  
Secretário Municipal de Educação  
Goianorte -To

AV. ANTERNOR BARREIRA S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000  
E - MAIL: smegte.to@hotmail.com  
Telefone: 63-984156780



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /GOIANORTE

PORTARIA/SEMED Nº 04/2025

Goianorte-To, 05 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Titularidade aos professores efetivos da rede municipal de ensino de Goianorte/TO, em conformidade com Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, e determina outras providências".

LAUDEMIRO FILHO LUCIANO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal da Educação de Goianorte, Estado do Tocantins, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando os termos da Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, do município de Goianorte.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Goianorte, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, no percentual de 10% (dez por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

| Nº ORDEM | MATRÍCULA | SERVIDOR            | CARGO     | A PARTIR DE |
|----------|-----------|---------------------|-----------|-------------|
| 01       | 615       | Pedro Barbosa Pires | PROFESSOR | 03/2025     |

Art. 2º Conceder Gratificação por Titularidade aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Goianorte, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 01/2012, de 11 de abril de 2012 e alterações da Lei Municipal nº 83/2017 de 19 de dezembro de 2017, no percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento-base, a contar das respectivas datas de requerimento, conforme especificado a seguir:

| Nº ORDEM | MATRÍCULA | SERVIDOR              | CARGO     | A PARTIR DE |
|----------|-----------|-----------------------|-----------|-------------|
| 01       | 063       | Pedro Rodrigues Costa | PROFESSOR | 03/2025     |

AV. ANTERNOR BARREIRA S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000  
E - MAIL: smegte.to@hotmail.com  
Telefone: 63-984156780





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /GOIANORTE**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Secretaria Municipal da Educação de Goianorte, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

**Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Goianorte -To**

AV. ANTERIOR BARREIRA S/N, CENTRO, CEP: 77.695.000  
 E - MAIL: smegte.to@hotmail.com  
 Telefone: 63-984156780

